

Russomanno recua mais e empata em 2º com Boulos e França; Covas vai a 28% e se isola em 1º, diz Datafolha



O prefeito de São Paulo, Bruno Covas (PSDB), se isolou na dianteira da corrida eleitoral na cidade, enquanto o deputado federal Celso Russomanno (Republicanos) agora empata na segunda colocação com Guilherme Boulos (PSOL) e com o ex-governador paulista Márcio França (PSB).

Esses são os achados da nova pesquisa do Datafolha sobre a disputa na maior cidade do país. Ela foi feita em 3 e 4 de novembro, ouvindo 1.260 eleitores. A margem de erro é de três pontos percentuais para mais ou menos. O nível de confiança utilizado é de 95%.

Em relação ao levantamento anterior do instituto,

de 20 e 21 de outubro, Covas subiu de 23% para 28%.

Já Russomanno perdeu quatro pontos, de 20% para 16%. Aqui, o que importa é tendência da curva: no início da campanha, em 21 e 22 de setembro, ele tinha 29%, indicando um derretimento análogo ao registrado pelo deputado nas eleições de 2012 e 2016, quando também saiu na frente na disputa.

Com isso, o nome do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) na capital paulista agora empata estatisticamente no segundo lugar com Boulos, que manteve os 14% da rodada anterior, e França, que oscilou de 10% para 13%.

As notícias para o deputado são ainda piores quando é examinada a rejeição a seu nome. Ela começou no fim de

setembro em 21%, subindo nos levantamentos seguintes para 29% (5 e 6 de outubro) e 38% (20 e 21 de outubro). Agora, atinge 47%.

Já o prefeito tucano, que traz o desgaste de estar na cadeira para a disputa, viu o número de pessoas que dizem não votar nele de forma alguma oscilar de 31% para 25% no período. Rejeitam Boulos 22% e França, 14%.

No período, já com o horário eleitoral em plena vigência, Russomanno aprofundou seus laços com Bolsonaro, a despeito de advertências em contrário de seu time de campanha. Como o próprio Datafolha mostrou anteriormente, padrinhos não são bem vistos em São Paulo.

Igor Gielow/Folhapress

Economia



Dívida do Brasil só está atrás da Angola e da Líbia, diz presidente do Banco Central

Página - 03

Inflação dos alimentos no ano é a maior desde o Real

Página - 03

Justiça



Ataque hacker paralisa STJ, e PF investiga criptografia de processos

Página - 04

Indústria



Ipea: setembro tem aumento de 5,8% na demanda por bens industriais

Página - 05

No Mundo

Vitória de Biden mudaria política americana, mas populismo continuará, diz Economist



A revista Economist traz nesta semana uma reportagem em que afirma que uma vitória do democrata Joe Biden mudaria a política americana em áreas que vão do clima à imigração, mas a quantidade de votos que o republicano Donald Trump conseguiu mostra que o populismo seguirá vivo nos EUA.

A revista afirma que Biden deve obter 52% dos votos populares e diz que o democrata é um “homem decente que, após o fechamento das urnas, prometeu governar como um unificador”. Segundo a revista, com ele a Casa Branca se livraria de negociações pesadas, mentiras habituais e o uso de órgãos do governo

para execução de vinganças.

Por outro lado, aponta, o Partido Republicano, que deve manter o controle do Senado, “caiu sob o feitiço de Trump”, cuja eleição em 2016 “foi o início de uma profunda mudança ideológica em seu partido”.

Duas conclusões serão tiradas “do fracasso da América em rejeitar o trumpismo de forma mais decisiva”, escreve a Economist: nacionalistas que buscam inspiração no republicano reconhecerão que seu tipo de política tem futuro fora dos EUA e haverá mais cautela no resto do mundo para confiar no país.

No primeiro caso, a revista diz que uma forte “abjeta” de Trump poderia trazer pro-

blemas para o presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e para a expoente da extrema direita da França Marine Le Penn. Mas, em vez disso, o ex-líder do partido Brexit no Reino Unido Nigel Farage ensaia um retorno.

“Biden, por outro lado, está imerso nos valores tradicionais da diplomacia americana”, segundo a Economist. Para a revista, ele tentaria restaurar laços com aliados e fortaleceria a governança global, permanecendo na Organização Mundial da Saúde e assinando o acordo de Paris sobre mudança climática.

“Mas depois desse resultado eleitoral, todos saberão que tudo poderá se reverter em 2024”, diz a revista. *Folhapress*

Covid-19: entrega de vacinas da AstraZeneca aguarda dados de testes



Um pico de infecções por coronavírus durante o verão britânico atrasou os resultados do teste da possível vacina contra covid-19 da AstraZeneca, levando a farmacêutica a adiar a entrega de vacinas ao governo do Reino Unido.

Quarta (4) a AstraZeneca informou que só receberá 4 milhões de doses da vacina em potencial neste ano – a estimativa inicial era de 30 milhões de doses até 30 de setembro.

Nesta quinta-feira (5), a AstraZeneca disse que está se-

Macron pede reforço no controle de fronteiras da UE após ataques

O presidente francês, Emmanuel Macron, pediu nesta quinta-feira (5) o fortalecimento dos controles de fronteira na zona Schengen da União Europeia, após os recentes ataques de extremistas islâmicos na França e na Áustria.

Macron, durante uma visita à fronteira da França com a Espanha, afirmou que a França reforçará seus controles de fronteira dobrando o número de policiais para 4.800.

A ampliação dos controles terá como alvo a imigração ilegal em meio a “uma crescente ameaça do terrorismo”, disse ele.

“Sou a favor de uma revisão profunda de Schengen

para repensar sua organização e reforçar nossa segurança de fronteira comum”, acrescentou Macron.

A França, lar da maior comunidade muçulmana da Europa, foi atingida por uma série de ataques de militantes nos últimos anos.

Um homem tunisiano que gritava “Allahu Akbar” (Deus é grande) decapitou uma mulher e matou duas outras pessoas em uma igreja na cidade francesa de Nice em 30 de outubro.

A França enviou milhares de soldados para proteger áreas importantes, como locais de culto e escolas, e o alerta de segurança no país está em seu nível mais alto.

Reuters/ABR



gurdando as entregas enquanto aguarda os dados de testes clínicos de estágio avançado para maximizar a duração dos suprimentos nas prateleiras.

A empresa está mantendo as vacinas congeladas em grandes contêineres e só acrescentará um último ingrediente, mantendo-as em frascos e preservando-as em temperatura de geladeira quando a vacina estiver perto de obter uma aprovação.

“Estamos um pouco atrasados nas entregas, e é por isso que a vacina vem sendo mantida em forma congelada”, disse o presidente exe-

cutivo, Pascal Soriot, em uma teleconferência.

Soriot acrescentou que a AstraZeneca está “totalmente” preparada para lançar a vacina quando estiver pronta e disse que o cronograma semanal de entregas da empresa deve acompanhar aproximadamente o que o governo britânico tem em mente para seus planos de vacinação.

A AstraZeneca e sua parceira no projeto, a Universidade de Oxford, disseram que os dados dos testes de estágio avançado devem surgir ainda neste ano.

Reuters/ABR

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Dívida do Brasil só está atrás da Angola e da Líbia, diz presidente do Banco Central



O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, afirmou que o risco gerado pelo nível atual da dívida pública dos países emergentes é duas vezes e meia maior que na Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

O titular da autoridade monetária participou de evento virtual promovido pelo instituto ProPague nesta quinta-feira (5).

Em sua apresentação, ele mostrou um gráfico que comparava o patamar da dívida desde 1880.

“Estamos um pouco acima da Segunda Guerra Mundial. Mas há um erro fundamental em observar esse número sob o aspecto nominal e não sob o risco que isso gera no sistema”, disse.

“A dívida nominal muito grande com taxas de juros muito baixas gera risco maior. Se fossemos olhar esse gráfico pelo value at risk [risco] em vez do nominal, estaria quase duas vezes e meio acima da Segunda Guerra”, completou.

Segundo Campos Neto, esse efeito pode gerar pobreza e travar o crescimento da atividade econômica, em um ciclo vicioso.

“O mundo começa a melhorar, os juros sobem e criam um efeito pobreza tão grande que cancela o crescimento antes de ele nascer. Podemos entrar em um ciclo vicioso nesse sentido”, ponderou o presidente do BC.

Na comparação com outros países emergentes, ele pontuou que o Brasil só está atrás da Angola e da Líbia. “Já começamos [a pandemia]

em um patamar ruim [da dívida]”, ressaltou.

Os gastos com medidas para fazer frente à pandemia do novo coronavírus levaram a dívida bruta a novo recorde em setembro, alcançando 90,6% do PIB (Produto Interno Bruto), segundo dados do BC.

Depois da chegada do vírus ao país, o governo teve que gastar mais em programas emergenciais, como o auxílio aos mais pobres e linhas de crédito para empresas. Com isso, até o fim do ano, a dívida pode chegar próximo a 100% do PIB.

“Olhando para o câmbio, países que apresentaram fragilidade fiscal maior tiveram desvalorização maior da moeda”, disse, em referência ao processo de corrosão do Real durante a crise. Larissa Garcia/Folhapress

Inflação dos alimentos no ano é a maior desde o Real



O consumidor sofre uma pressão nos alimentos até então não registrada nas décadas recentes. A inflação acumulada neste ano e nos últimos 12 meses está com as maiores evoluções desde a implantação do Real, em 1994.

A pressão é tão forte que supera a das crises de 2003 e de 2008, até então os maiores picos de alta neste segmento.

A Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) divulgou nesta quarta (4) alta de 2,51% nos alimentos em outubro, o que elevou o acumulado do ano para 11,26% e o dos últimos 12 meses para 16,41%.

Celular é a principal ferramenta de estudo e trabalho na pandemia

O celular é o principal dispositivo usado tanto por estudantes, para acompanhar aulas remotas, quanto por trabalhadores que tiveram que migrar as atividades para a internet por causa da pandemia. Os dados são da 3ª edição do Painel TIC covid-19 do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). A ênfase desta edição foi ensino remoto e teletrabalho.

A pesquisa, divulgada ontem (5), foi feita com base em entrevistas com 2.728 usuário de internet de 16 anos ou mais, entre 10 de setembro e 1º de outubro deste ano, pela web e por telefone.

Entre os estudantes, 37%, o maior percentual, usam o celular para realizar atividades e acompanhar aulas, 29% usam notebooks e 11%, computadores de mesa. Entre os trabalhadores, 41% usam o celular, 40% notebook e 19%, computadores de mesa.

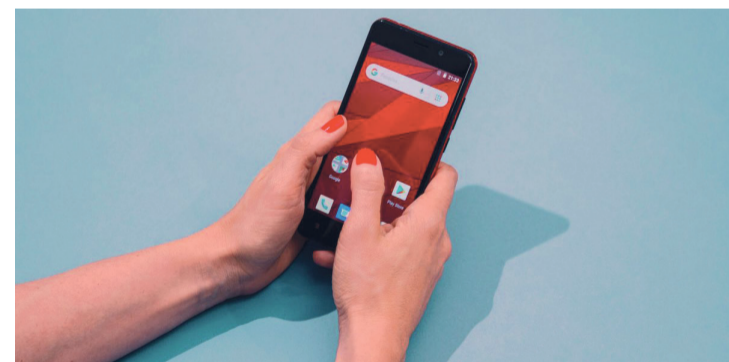
Embora ajude a ampliar o acesso à internet, o celular tem uma série de limitações, de acordo com a analista de informação no Centro de Estu-

dos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), vinculado ao CGI.br, Daniela Costa: “Aqueles que contam com computador em casa, que contam com tablet e uma diversidade maior de dispositivos têm melhores oportunidades de realização desse trabalho ou desse ensino remoto”.

Há diferenças entre as classes sociais. O celular é mais usado como ferramenta de estudos e trabalho pelas classes D e E do que pelas classes A e B. Entre os estudantes, 54% das classes D e E usam celulares e apenas 10%, notebooks. Nas classes A e B, o percentual dos que usam notebooks aumenta, passando para 45%, enquanto aqueles que usam celulares cai para 22%.

Entre os trabalhadores, nas classes D e E, 84% usam celulares, enquanto nas classes A e B, esse percentual é 22%. O computador, seja notebook ou de mesa, é usado por 77% dos trabalhadores usuários de internet das classes A e B.

Mariana Tokarnia/ABR



A inflação média do mês passado foi de 1,19%, e a acumulada no ano, de 3,72%, segundo a Fipe, que coleta preços no varejo da cidade de São Paulo.

O pico deste ano, embora tenha praticamente os mesmos itens de pressão da inflação das crises anteriores, difere nos motivos. Nas anteriores, a pressão era mundial. Na atual, é interna.

Embora o país continue produzindo safras recordes todos os anos, o excesso de exportação, devido ao câmbio favorável, reduz a oferta interna e pressiona os preços.

Em 2008, a crise mundial dos alimentos foi provoca-

da por secas, oferta menor e aumento de custos na produção. Renda menor e queda no consumo levaram um número maior da população mundial para a linha da pobreza.

Em 2003, também por quebra de safra e abastecimento mundial precário, os preços subiram. Na lista das altas no Brasil, naquele ano, arroz e óleo de soja, provocadas pela elevação do dólar.

A história se repete neste ano, mas com intensidade ainda maior. Nos últimos 12 meses, os consumidores paulistanos pagaram 63% mais pelo arroz, 96% mais pelo óleo de soja e 46% mais pelo feijão.

Mauro Zafalon/Folhapress

Justiça

Ataque hacker paralisa STJ, e PF investiga criptografia de processos



Ministros e servidores do STJ (Superior Tribunal de Justiça) estão há 48 horas sem acesso a processos digitalizados, e-mails e outros sistemas internos, após a rede interna da Corte sair do ar na tarde da terça-feira (3). O tribunal afirma ter sido alvo de invasão hacker. Acionada pelo STJ para investigar o caso, a Polícia Federal avalia a extensão dos danos. Peritos apuram se os responsáveis pela invasão criptografaram informações processuais e administrativas, o que dificultaria a recuperação de dados.

Há relatos nesta quinta de ataques cibernéticos também contra o Ministério da Saúde e contra o GDF (Governo do Distrito Federal), mas ainda sem confirmação por órgãos de investigação.

Dos backups mantidos pelo STJ, há informações preliminares de que um armazenado na nuvem foi comprometido. Avalia-se se houve prejuízo à versão mantida em fita.

A rede interna da Corte saiu do ar pouco depois das 15h da terça (3), momento em que as turmas do tribunal realizavam as corriqueiras sessões de julgamento.

As atividades do STJ estão suspensas pelo menos até segunda-feira (9). Funciona apenas em regime de plantão. Os prazos processuais estão suspensos até lá.

Neste período, apenas o presidente da corte está atuando em regime de plantão e as petições estão sendo enviadas por e-mail.

Ao deixar nesta quinta-feira a Câmara dos Deputados, onde participou da

entrega de anteprojeto de uso de dados pessoais para investigações, o ministro do STJ Nefi Cordeiro confirmou falou sobre a interrupção dos trabalhos desde terça-feira.

“Enquanto se investiga qual é a extensão desse ataque e quais foram os prejuízos causados, o STJ está trabalhando com a Polícia Federal, com órgãos de inteligência, para descobrir, responsabilizar os autores e retornar aos trabalhos”, disse Cordeiro. “O presidente [do STJ], Humberto Martins, pode detalhar isso.”

Questionada sobre o nível de acesso a que o hacker teve ao sistema e se corre risco de ter quebrado sigilo de processos judiciais, a assessoria do STJ afirmou que só poderia informar o que está nas notas oficiais emitidas pelo tribunal até o momento. *Marcelo Rocha/Folha*

Tribunal Misto decide pela continuidade do impeachment de Witzel



O Tribunal Especial Misto (TEM), composto por cinco desembargadores e cinco deputados estaduais, aceitou, por unanimidade, a denúncia para o prosseguimento do processo de impeachment do governador afastado do Rio, Wilson Witzel. Na sessão, os integrantes da comissão também votaram a permanência dele no Palácio Laranjeiras, residência oficial do governo do Rio, na zona sul da capital. Foi analisado, ainda, o corte, durante o processo, de um terço do salário que continua recebendo. Nesses dois pontos houve exceções, os

Nunes Marques toma posse como ministro do STF

Kassio Nunes Marques tomou posse ontem(5) como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Nunes Marques é o primeiro integrante da Corte indicado pelo presidente Jair Bolsonaro e deve permanecer no Tribunal até 2047, quando completa 75 anos.

A cerimônia foi rápida, com duração de cerca de 15 minutos. Devido à pandemia de covid-19, o evento foi acompanhado presencialmente somente por Bolsonaro, os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre, e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, além do procurador-geral da República, Augusto Aras, e do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz.

O novo ministro não discursou na cerimônia e apenas prestou compromisso para assumir o cargo. “Prometo bem e fielmente cumprir os deveres do cargo de ministro do STF, em conformidade com a Constituição e as leis da República”, afirmou.

Durante a cerimônia, o presidente do STF, Luiz Fux, deu boas vindas ao novo ministro e disse que Kassio Marques tem todos os requisitos para assumir uma cadeira na Corte.

“Vossa Excelência tem reputação ilibada, tem, pelo seu currículo, notório saber jurídico. Vossa Excelência tem conhecimento enciclopédico e, acima de tudo, independência olímpica. Seja muito bem vindo. Que Deus proteja a sua caminhada”, disse Fux.

André Richter/ABR



deputados Alexandre Freitas (Novo) e Chico Machado (PSD) e a desembargadora Maria da Glória Bandeira de Mello não concordaram com a saída do governador afastado do Laranjeiras.

No fim da sessão, o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), desembargador Cláudio de Mello Tavares, que também preside o Tribunal Especial Misto, proclamou o resultado confirmando a decisão unânime de recebimento da denúncia e em decorrência pela instauração de processo por crime de responsabilidade. Segundo o magistrado, Wilson Witzel tem o prazo

de dez dias contados data da publicação do acórdão para deixar, junto com a família, a residência oficial. Mello Tavares informou ainda que em consequência do resultado da votação o governador passa a condição de denunciado.

“A partir do dia da intimação ficará suspenso do exercício das funções de governador do Estado do Rio de Janeiro até a sentença final, com as implicações legais decorrentes deste recebimento, com redução de um terço dos seus vencimentos até a sentença final, valor que lhe será pago no caso de absolvição”, afirmou.



Ipea: setembro tem aumento de 5,8% na demanda por bens industriais



O Indicador Ipea de Consumo Aparente de Bens Industriais subiu 5,8% em setembro, na comparação com o mês de agosto. Os dados foram divulgados ontem (5) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). No trimestre móvel encerrado em setembro, houve crescimento de 14,4% na margem.

O indicador mede a demanda interna por bens industriais, analisando a produção industrial interna não exportada, acrescida das importações. Na comparação anual, com setembro de 2019, houve retração de 0,5%.

Segundo o Ipea, a produção nacional cresceu 5,9% no

mês analisado, e a importação de bens industriais teve aumento de 1,7%. O bom desempenho ocorreu em todas as grandes categorias econômicas, com destaque para os bens de consumo duráveis, que cresceram 12%, e para os bens semi e não duráveis, que tiveram alta de 10,7%.

Na indústria geral, o consumo aparente avançou 5,8% em setembro, com a indústria de transformação apresentando resultado positivo de 6,3%, enquanto a indústria extrativa mineral teve queda de 3,2%.

Entre os setores produtivos, 21 dos 22 segmentos analisados pelo Ipea apresentaram melhora na avaliação

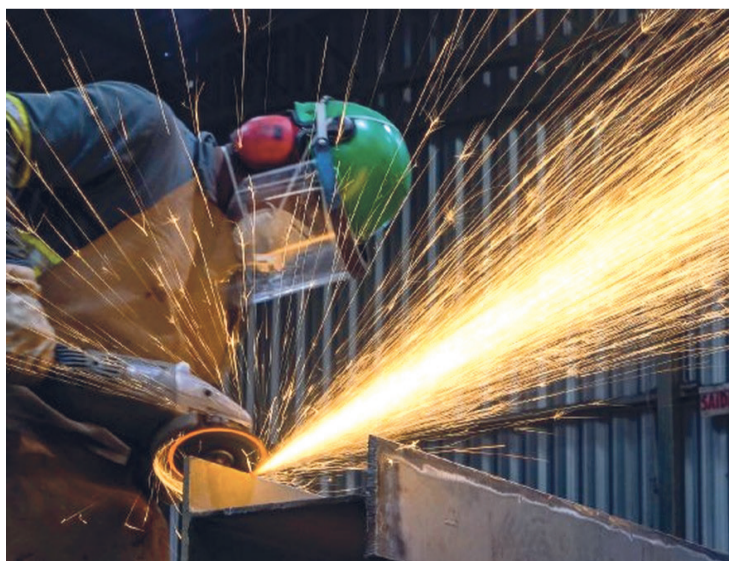
dessazonalizada. Os destaques foram o de veículos, com alta de 17,1%, e de vestuário, que subiu 13,6%.

Na comparação com setembro do ano passado, apenas 11 segmentos tiveram aumento, com os produtos não metálicos subindo 9,6% e os produtos de metal, 8,2%.

No acumulado de 12 meses, o indicador do Ipea fechou setembro com queda de 6,3%, enquanto a produção industrial medida pela Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física (PIM-PF), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentou queda de 5,5%.

Akemi Nitahara/ABR

Firjan: indústria fluminense cria mais de 4,5 mil empregos em setembro



O setor industrial do Rio de Janeiro foi responsável pela criação de 4.508 postos de trabalho em setembro seguindo a trajetória de recuperação dos empregos em julho, com mais 1.311 vagas e agosto, com mais 4.346 postos, o que já somou mais de 10 mil empregos no segundo semestre, informou a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).

Com a nova alta, o segmento de produtos de metal recuperou todas as vagas perdidas entre março e junho, meses mais afetados pela pandemia da covid-19, e registra ganho líquido de vagas no ano. Outro destaque são os produtos de borracha e material plástico com saldo de 66,7% de vagas recupera-

Produção industrial cresce pelo quinto mês e elimina perdas da pandemia

A produção da industrial no Brasil avançou pelo quinto mês seguido. Em setembro, o crescimento foi de 2,6%, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na manhã desta quarta-feira, 4. Segundo o instituto, com o resultado de setembro, o setor conseguiu eliminar as perdas de 27,1% acumuladas em março e abril, na fase mais aguda da pandemia do novo coronavírus no país, em que houve paralisação de atividades.

“Com o resultado de setembro, em conjunto com os avanços dos quatro meses anteriores, a produção industrial

superou em 0,2% o patamar pré-pandemia, em fevereiro. Passados os meses de março e abril e com a flexibilização das medidas de distanciamento social, o setor industrial foi recuperando, mês a mês, aquele patamar”, diz o gerente da pesquisa, André Macedo.

A reação da indústria também representa crescimento em relação ao ano passado. De acordo com a pesquisa, o avanço foi de 3,4% em relação ao mesmo período de 2019, interrompendo dez meses de resultados negativos seguidos nessa comparação. No acumulado do ano, o setor ainda acumula queda de 7,2%.

Veja



das entre julho e setembro. Ao todo, a indústria do Rio já recuperou 28,3% das vagas perdidas entre março e junho.

Os dados estão na plataforma Retratos Regionais, da Firjan, que traz recorte setorial e regional do mercado de trabalho fluminense todos os meses.

Diferentemente de meses anteriores, onde a construção civil foi a principal responsável por impulsionar o setor industrial, em setembro a indústria de transformação foi quem mais contratou, com 2.565 novos postos de trabalho, seguida pela construção civil (+1.849), serviços industriais de utilidade pública (+75) e indústria extrativa (+19).

Com a evolução acentuada no volume de empregos

gerados, todas as regiões fluminenses registraram saldo positivo em setembro, porém com diferentes níveis de recuperação. Enquanto a capital apresenta indicador de retomada próximo ao observado no estado como um todo (25,6% dos empregos industriais já recuperados), na região Centro Sul o setor industrial já recuperou 82,3% das vagas perdidas.

Na Baixada Fluminense, 72,7% das vagas na indústria e na construção civil fechadas durante a pandemia já foram reabertas, com destaque para a região de Nova Iguaçu, onde o indicador atinge 97,8% de recuperação. No leste fluminense, esse percentual atingiu 53,0%, no noroeste, 44,8% e no centro norte, 29,1%.

ABR

Publicidade Legal

Odebrecht TransPort S.A.

CNPJ/MF nº 12.251.483/0001-86 – NIRE 35.300.381.548

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Odebrecht TransPort S.A. realizada em 19 de junho de 2020

1. Data, Hora e Local. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Odebrecht TransPort S.A. (“**Companhia**”, “**OTP**” ou “**Emissora**”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã. **2. Presença.** (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora (“**Debenturista**”) nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora (“**Escritura de Emissão**” e “**Emissão**”), representado pelo Sr. Eduardo Franco Alves Ferreira e pela Sra. Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e (iii) a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”), representado na forma de seu Contrato Social. **3. Convocação.** Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão, conforme facultada a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º. **4. Mesa.** Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira, nos termos do item 9.3.1 da Escritura de Emissão; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a: (i) manutenção da suspensão dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, face a incidência do (a) descumprimento da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.1.2.1. da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 15 de fevereiro de 2020 e do (b) descumprimento da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de Remuneração vencida em 15 de fevereiro de 2020; e (ii) Prorrogação a dispensa ao Agente Fiduciário em executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão em razão das inadimplências mencionadas no item anterior. **6. Deliberações.** O Debenturista, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das Debêntures da Companhia em circulação, aprova, de forma irrevogável e irretroativa: (i) Prorrogar até 07 de agosto de 2020, a suspensão dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, face a incidência do (a) descumprimento da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.1.2.1. da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 15 de fevereiro de 2020 e do (b) descumprimento da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão, tendo em vista a ausência de pagamento da parcela de Remuneração vencida em 15 de fevereiro de 2020; e (ii) Prorrogar a dispensa ao Agente Fiduciário de executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão até 07 de agosto de 2020, ressalvada a necessidade de nova deliberação do Debenturista após o fim do prazo de dispensa supramencionado, para que seja possível a definição das datas da nova rolagem de dívida ou a decretação do vencimento antecipado das debêntures. Em virtude da deliberação do presente item, exclusivamente para o período acima indicado, o Debenturista dispensa o Agente Fiduciário da obrigação de (a) adotar os procedimentos e/ou medidas judiciais contra a Emissora, garantidoras, coobrigados e/ou terceiros, conforme aplicável, inclusive de representação do Debenturista, para realização de seus créditos perante a Emissora, exceto mediante prévia instrução do Debenturista em sentido diverso; e (b) assinar qualquer instrumento de aditamento à Escritura de Emissão e/ou aos respectivos instrumentos de garantia, incluindo na hipótese de término do prazo de 60 (sessenta) dias aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de maio de 2020. As demais obrigações do Agente Fiduciário permanecem inalteradas conforme previstas na Escritura de Emissão. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade do Debenturista declarar o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplimentos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; Companhia: Odebrecht TransPort S.A.; Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTMV Ltda.; Bruna Kinukawa Boni e Estevam Boral; Debenturista: Banco Bradesco S.A., – p.p. Eduardo Franco Alves Ferreira e Marina Gravina Veasey Alves de Moraes. São Paulo, 19 de junho de 2020. Assinaturas: Eduardo Franco Alves Ferreira – Presidente; Marina Gravina Veasey Alves de Moraes – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 447.085/20-7 em 23/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

OM Linha 6 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.215.405/0001-75 – NIRE 35.300.458.826

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro e 01 de outubro de 2020
Diá, Hora e Local: Instalada em 30 de setembro às 20:00 hrs e retomada 01 de outubro de 2020 às 17h20, realizada de forma virtual. **Convocação:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, (“**Lei das S.A.**”). **Presença:** Odebrecht Mobilidade S.A., sociedade constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte F, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.215.328/0001-53 (“**OM**”), e Ruasinvest Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mofarrej, nº 1.288, sala 01, Vila Leopoldina, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05311-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.196/0001-97 (“**Ruasinvest**”), na qualidade de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. Adriano Lima Ferreira, *Presidente*; Ana Beatriz Florido Cortes, *Secretária*. **Deliberações:** Após a devida análise da documentação relacionada ao objeto da deliberação abaixo, os acionistas solicitaram a suspensão da Assembleia até o dia 01 de Outubro às 17:00 horas. Retomado os trabalhos, aprovou-se por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições: **1)** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultada o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. e a publicação sem a assinatura dos acionistas; **2)** Autorizar a cessão do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, celebrado entre a Concessionária Move São Paulo S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 19.368.924/0001-73 (“**MOVESP**”) e o Estado de São Paulo, para a Concessionária Linha Universidade S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.588.161/0001-22, incluindo todos os direitos, prerrogativas e obrigações, presentes ou futuros, da MOVESP nele estabelecidos, vinculados ou decorrentes do Contrato de Concessão, incluindo os créditos e as prerrogativas da MOVESP em face de terceiros e/ou do Poder Concedente, decorrentes do Contrato de Concessão, e os bens que estejam sob posse e domínio da MOVESP; e **3)** A autorização para que a Diretoria da Companhia, respeitando o Estatuto Social, pratique todos os atos necessários para a concretização da deliberação acima. **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer reserva ou restrições, pelas Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. São Paulo, 01 de outubro de 2020. **Mesa:** Adriano Lima Ferreira, *Presidente*; Ana Beatriz Florido Cortes, *Secretária*. **Acionistas:** p. Odebrecht Mobilidade S.A. – Adriano Lima Ferreira e Rodrigo Barbosa Veloso e Ruasinvest Participações S.A. – Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2020. Assinatura: Ana Beatriz Florido Cortes – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 444.754/20-9 em 21/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Faça um orçamento conosco:
comercial@datamercantil.com.br

Odebrecht TransPort S.A.

CNPJ/MF nº 12.251.483/0001-86 – NIRE 35.300.381.548

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Odebrecht TransPort S.A. realizada em 07 de agosto de 2020

1. Data, Hora e Local. Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Odebrecht TransPort S.A. (“**Companhia**”, “**OTP**” ou “**Emissora**”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã. **2. Presença.** (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora (“**Debenturista**”) nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora (“**Escritura de Emissão**” e “**Emissão**”), representado pelo Sr. Eduardo Franco Alves Ferreira e pela Sra. Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e (iii) a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”), representado na forma de seu Contrato Social. **3. Convocação.** Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão, conforme facultada a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º. **4. Mesa.** Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira, nos termos do item 9.3.1 da Escritura de Emissão; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a: (i) a suspensão, até 08 de setembro de 2020, inclusive, da exigibilidade do pagamento, pela Companhia, (i.a) da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.1.2.1. da Escritura de Emissão de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 15 de fevereiro de 2020, (i.b) da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão de pagamento da parcela de Remuneração vencida em 15 de fevereiro de 2020 e (i.c) da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão, referente à parcela de Remuneração vencida em 27 de junho de 2020; (ii) prorrogação do prazo para formalização do aditamento à Escritura de Emissão previsto no item (ii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de fevereiro de 2020 e (iii) dispensa ao Agente Fiduciário em executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão em razão da inadimplência mencionada no item anterior. **6. Deliberações.** O Debenturista, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das Debêntures da Companhia em circulação, aprova, de forma irrevogável e irretroativa: (i) Suspender, até 08 de setembro de 2020, inclusive, a exigibilidade do pagamento, pela Companhia, (i.a) da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.1.2.1. da Escritura de Emissão de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 15 de fevereiro de 2020, (i.b) da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão de pagamento da parcela de Remuneração vencida em 15 de fevereiro de 2020 e (i.c) da obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão, referente à parcela de Remuneração vencida em 27 de junho de 2020; (ii) Prorrogar o prazo para formalização do aditamento à Escritura de Emissão previsto no item (ii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de fevereiro de 2020, com a concessão de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da presente AGD; e (iii) a dispensa ao Agente Fiduciário de executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão até 08 de setembro de 2020, ressalvada a necessidade de nova deliberação do Debenturista após o fim do prazo de dispensa supramencionado, para que seja possível a definição das datas da nova rolagem de dívida ou a decretação do vencimento antecipado das debêntures. Em virtude da deliberação do presente item, exclusivamente para o período acima indicado, o Debenturista dispensa o Agente Fiduciário da obrigação de adotar os procedimentos e/ou medidas judiciais contra a Emissora, garantidoras, coobrigados e/ou terceiros, conforme aplicável, inclusive de representação do Debenturista, para realização de seus créditos perante a Emissora, exceto mediante prévia instrução do Debenturista em sentido diverso. As demais obrigações do Agente Fiduciário permanecem inalteradas conforme previstas na Escritura de Emissão. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade do Debenturista declarar o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplimentos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; Companhia: Odebrecht TransPort S.A.; Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTMV Ltda.; Bruna Kinukawa Boni e Estevam Boral; Debenturista: Banco Bradesco S.A., – p.p. Eduardo Franco Alves Ferreira e Marina Gravina Veasey Alves de Moraes. São Paulo, 07 de agosto de 2020. Assinaturas: Eduardo Franco Alves Ferreira – Presidente; Marina Gravina Veasey Alves de Moraes – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 444.502/20-8 em 21/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Odebrecht TransPort S.A.

CNPJ/MF nº 12.251.483/0001-86 – NIRE 35.300.381.548

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 29 de setembro de 2020
Diá, Hora e Local: Em 29 de setembro de 2020, às 15:00 horas, realizada de forma virtual. **Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Ruy Lemos Sampaio, Antônio Marco Campos Rabello, Luciano Nitirini Guidolin, André Amaro da Silveira, Rogério Bautista da Nova Moreira, Juliana Sá Vieira Baiardi, Gilberto Braga, André Fernandes Berenguer, Carlos Alexandre Jorge da Costa, Arnaldo Barbosa de Lima Júnior e Celso Leonardo Derzi de Jesus Barbosa. **MESA:** Ruy Lemos Sampaio, *Presidente*; Simone Torres de Oliveira, *Secretária*. **Ordem do Dia:** (i) **Matérias para deliberação:** (01) PD.CA.OTP 08/20; (02) PD.CA.OTP 18/20; (03) PD.CA.OTP 19/20; e (04) **Revisão do Programa de Ação – LN OTP**, com as metas consolidadas para o biênio 2019-2020. (ii) **Matérias informativas:** Nada a registrar; e (i) **Matérias para deliberação:** Após a devida análise das Propostas de Deliberações (“**PD**’s”) constantes da Ordem do Dia, cujas cópias e documentos conexos às PD’s foram encaminhados previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerão arquivados na sede da Companhia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações: (01) **Aprovada a PD.CA.OTP 08/20** – Odebrecht TransPort S.A. (“**OTP**”) – Odebrecht TransPort S.A. (“**OTP**”) – Cessão do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, celebrado entre a Concessionária Move São Paulo e o Estado de São Paulo, para a Concessionária Linha Universidade S.A., incluindo todos os direitos, prerrogativas e obrigações, presentes ou futuros, da Concessionária Move São Paulo nele estabelecidos, vinculados ou decorrentes do Contrato de Concessão, incluindo os créditos e as prerrogativas da Concessionária Move São Paulo em face de terceiros e/ou do Poder Concedente, decorrentes do Contrato de Concessão, e os bens que estejam sob posse e domínio da Concessionária Move São Paulo; (02) **Aprovada a PD.CA.OTP 18/20** – Odebrecht TransPort S.A. (“**OTP**”) – Alienação da totalidade da participação acionária indiretamente detida pela OTP na Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. (“**CRC**”) e/ou a alienação da participação acionária indiretamente detida pela OTP na Concessionária Bahia Norte S.A. (“**CBN**”) e Concessionária Rota do Atlântico S.A. (“**CRA**”) para a Verona Holding Participações Societárias Ltda., empresa controlada por fund(s) de investimento genérico(s) pela Monte Equity Partners Consultoria e Desenvolvimento Ltda.; (03) **Aprovada a PD.CA.OTP 19/20** – Odebrecht TransPort S.A. (“**OTP**”) – Alienação de Alivos Não Circulantes – Patrimônio Leve da Odebrecht TransPort, em condições e valores de mercado, do patrimônio leve da OTP, conforme controles contábeis internos, servindo o Laudo de Avaliação de Bens de conteúdo apenas como referência não vinculante das negociações; (04) **Aprovada a Revisão do Programa de Ação – LN OTP**, com as metas consolidadas para o biênio 2019-2020; e (05) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar e assinar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações acima. (ii) **Matérias informativas:** Nada a registrar. (iii) **Matérias de Interesse da Companhia:** Nada a registrar. (iv) **Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de setembro de 2020. **Mesa:** Ruy Lemos Sampaio, *Presidente*; Simone Torres de Oliveira, *Secretária*. **Conselheiros:** Ruy Lemos Sampaio, Antônio Marco Campos Rabello, Luciano Nitirini Guidolin, André Amaro da Silveira, Rogério Bautista da Nova Moreira, Juliana Sá Vieira Baiardi, Gilberto Braga, André Fernandes Berenguer, Carlos Alexandre Jorge da Costa, Arnaldo Barbosa de Lima Júnior e Celso Leonardo Derzi de Jesus Barbosa. **Documentos Arquivados:** os documentos mencionados nesta Ata foram arquivados na sede da Companhia. Certifico e dou fé que esta ata é uma cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 29 de setembro de 2020. Assinatura: Simone Torres de Oliveira – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 447.050/20-5 em 23/10/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bolsas da Europa fecham em alta com eleições dos EUA e em dia de balanços

As bolsas da Europa fecharam em alta nesta quinta-feira, 5, em mais um dia de grande atenção com os resultados da eleição nos Estados Unidos. A possível vitória de Joe Biden traz impulso à busca por ativos de risco. Por outro lado, a região segue lidando com os avanços do coronavírus, com recortes de casos e novas restrições. A quinta-feira também contou com importantes balanços. O índice pan-europeu Stoxx 600 fechou em alta de 1,02%, a 367,12 pontos. A LPL Markets aponta

que os mercados “estão se ajustando” a uma possível vitória de Biden e uma configuração no Senado sem maioria democrata. As bolsas europeias seguem em alta, assim como as americanas, e há um bom momento para ativos de mais risco, como também moedas emergentes.

Com o avanço da covid-19, a Eurásia lembra que Itália e Espanha são os dois únicos países dentre os principais da Europa sem adotar lockdowns generalizados, mas avalia que ambos caminham no sentido de aderir a restrições mais

“light”. As instâncias regionais devem seguir adotando medidas por conta própria.

Nesta quinta, foram divulgadas as encomendas à indústria da Alemanha, que subiram 0,5% em setembro ante agosto, o quinto mês consecutivo de recuperação, segundo dados com ajustes sazonais divulgados pela Destatis.

A Volkswagen teve alta nas ações de 2,91%, em um dia positivo à automotivas no geral, contando também com bons sinais dos EUA. Peugeot (+3,11%) e Renault (+2,40%) seguiram a tendência.

IstoÉDinheiro

Proximidade de decisão eleitoral nos EUA anima Bolsa, mas petróleo é risco

O Ibovespa pode mirar o terceiro dia consecutivo de valorização, em sintonia com as bolsas internacionais que sobem em meio à expectativa de que a eleição americana caminhe para o desfecho, ou pelo menos já tenha logo a indicação de quem será o vencedor. O apetite a risco é reduzido à medida que o democrata Joe Biden parece mais próximo de conquistar a Casa Branca. A alta ocorre apesar da pretensão do republicano Donald Trump de contestar na justiça o resultado eleitoral e mesmo com a possibilidade de um pacote fiscal menos robusto sendo aprovado pelos democratas. Isso porque o partido republicano poderá manter o controle no Senado.

O otimismo ainda é respaldado pelo anúncio de mais estímulos pelo Banco Central da Inglaterra e sua indicação de que poderá adotar mais medida para impulsionar a economia, que ainda sofre o efeitos da primeira onda de covid-19 e agora é ameaçada por mais uma fase da pandemia.

Para o economista-chefe do ModalMais, Álvaro Bandeira, a definição eleitoral ficando cada vez mais próxima, tira o peso nos mercados, e por isso o bom humor. “Uma dúvida a menos no ar, e historicamente democratas são melhores vistos pelo mercado de capitais”, afirma.

Quarta, o Ibovespa fechou com ganho de 1,97%, aos 97.866,81 pontos, e a expectativa é que alce novos voos, retomando o nível psicológico dos 100 mil pontos. Porém, a queda do petróleo no mercado internacional esta manhã pode limitar um possível ganho na B3 que, às 11h22, subia 2,03%, aos 99.849,21 pontos. As ações da Petrobras tentavam alta entre 0,56% (PN) e 0,20% (ON).

IstoÉDinheiro

Publicidade Legal

SAPPHIRUS A010.19 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 35.714.239/0001-08

Ata da Assembleia Geral de Constituição Realizada em 22/11/2019

Em 22/11/2019, às 10horas, na sede social. **Mesa:** Presidente - **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, Secretária - **Graziela Marques Conde**. **Deliberações:** Após exame e discussão, foi deliberada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, (I) a constituição da Companhia **Sapphirus A010.19 Participações S.A.**, ("Companhia"); declarando o Sr. Presidente constituída a Companhia a partir deste momento; (II) o Capital Social Inicial da Companhia no montante de R\$500,00 em moeda corrente do país, dividido em 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R\$50,00 neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$25,00 integralizados pela **Stigma Holdings Participações Ltda.**, CNPJ 35.152.346/0001-90, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde e R\$25,00 integralizados por **Kappa Holdings Participações Ltda.**, CNPJ 35.144.957/0001-96, neste ato representada por sua administradora, Graziela Marques Conde, já qualificada, de forma que os R\$450,00 remanescentes do capital social serão integralizados no prazo de 24 meses a contar desta data. (III) a aprovação do projeto do Estatuto Social da Companhia, (IV) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, passando a Companhia a ter os seguintes Diretores, sem designação específica: **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, RG 26.674.688-3 SSP/SP e CPF. 166.927.748-88, **Graziela Marques Conde**, RG 44.422.927-9 SSP/SP e CPF 231.345.468-17. Os diretores declaram estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e aceitar a renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração da Companhia. (V) **Encerramento:** Aprovada e assinada pelos presentes, SP, 22/11/2019, **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, Presidente, **Graziela Marques Conde** secretária. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - Sapphirus A010.19 Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na SP/SP na Rua Amaro Cavaleiro, 347, andar 14º, Sala 1410, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º** - O capital social é de R\$500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando o voto em branco. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 a 05 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **§ 1º** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º** - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "adjudiciat", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único** - Dependendo de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** - Compete à Diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 12º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária por um mandato de 01 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 13º** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2%. Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo 17º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de SP/SP. **Acionistas: Tigma Holdings Participações Ltda. Kappa Holdings Participações Ltda. Jucesp: NIRE: 3530054573-7 em 05/12/2019 - Gisela Simiema Ceschim - Secretária Geral.**

HLB Brasil Pryor Consultoria de Recursos Humanos Ltda.

CNPJ/ME nº 08.250.999/0001-39 - NIRE 35.220.850.941

Edital de Convocação Reunião de Sócios

Em razão da ausência de convocação de Reunião de Sócios pelo atual administrador da HLB Brasil Pryor Consultoria de Recursos Humanos Ltda. ("Sociedade"), conforme requerido pelos sócios representando 49,99% do capital da Sociedade em notificação enviada em 26/10/2020, convocamos os senhores sócios da Sociedade a comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12/11/2020, às 9h30min em, em segunda convocação, no dia 12/11/2020, às 10h00, a fim de deliberar sobre a proteção da marca "Pryor", tendo em vista a tentativa de terceiro registrar marca semelhante no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI. Em razão da pandemia da COVID-19, a reunião será realizada de forma virtual, conforme permitido pelo artigo 5º da Lei nº 14.010/2020, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams. As informações de acesso à reunião e à votação serão compartilhadas oportunamente com os senhores sócios. São Paulo, 04/11/2020. Dante Vitoriano Locatelli - Sócio da Sociedade. (04/11/2020)

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ/ME nº 12.251.483/0001-86 - NIRE 35.300.381.548

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Odebrecht Transport S.A. realizada em 30 de junho de 2020

1. Data, Hora e Local. Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Odebrecht Transport S.A. ("Companhia", "OTP" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã. **2. Presença.** (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora ("Debenturista") nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), representado pelo Sr. Eduardo Franco Alves Ferreira e pela Sra. Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e (iii) a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representado na forma de seu Contrato Social. **3. Convocação.** Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão, conforme faculta a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º. **4. Mesa.** Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira, nos termos do item 9.3.1 da Escritura de Emissão; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a: (i) a suspensão, até 07 de agosto de 2020, inclusive, da exigibilidade do pagamento, pela Companhia, de obrigação pecuniária prevista na cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, referente à parcela de Remuneração vencida em 27 de junho de 2020, conforme a Cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão; e (ii) dispensa ao Agente Fiduciário em executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão em razão da inadimplência mencionada no item anterior. **6. Deliberações.** O Debenturista, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das Debêntures da Companhia em circulação, aprova, de forma irrevogável e irretirável; (i) Suspende, até 07 de agosto de 2020, inclusive, a exigibilidade do pagamento, pela Companhia, da obrigação pecuniária prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, referente à parcela de Remuneração vencida em 27 de junho de 2020, conforme a Cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão; e (ii) A dispensa ao Agente Fiduciário de executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão até 07 de agosto de 2020, ressalvada a necessidade de nova deliberação do Debenturista após o fim do prazo de dispensa supramencionado, para que seja possível a definição das datas da nova rolagem de dívida ou a decretação do vencimento antecipado das debêntures. Em virtude da deliberação do presente item, exclusivamente para o período acima indicado, o Debenturista dispensa o Agente Fiduciário da obrigação de adotar os procedimentos e/ou medidas judiciais contra a Emissora, garantidoras, coobrigados e/ou terceiros, conforme aplicável, inclusive de representação do Debenturista, para realização de seus créditos perante a Emissora, exceto mediante prévia instrução do Debenturista em sentido diverso. As demais obrigações do Agente Fiduciário permanecem inalteradas conforme previstas na Escritura de Emissão. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade do Debenturista declarar o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplimentos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas. **7. Encerramento.** Os termos que não estejam expressamente definidos nesta ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. São Paulo, 30 de junho de 2020. Assinaturas: Mesa: Eduardo Franco Alves Ferreira - Presidente; Marina Gravina Veasey Alves de Moraes - Secretária. Odebrecht Transport S.A. Emissora; Banco Bradesco S.A. Debenturista; Planner Trustee DTVM Ltda. Agente Fiduciário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 447.077/20-0 em 23/10/2020. Gisela Simiema Ceschim - Secretária Geral.

Confira no nosso site

www.datamercantil.com.br

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ/ME nº 12.251.483/0001-86 - NIRE 35.300.381.548

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Odebrecht Transport S.A. realizada em 01 de setembro de 2020

1. Data, Hora e Local. Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Odebrecht Transport S.A. ("Companhia", "OTP" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã. **2. Presença.** (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora ("Debenturista") nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), representado pelo Sr. Eduardo Franco Alves Ferreira e pela Sra. Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e (iii) a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representado na forma de seu Contrato Social. **3. Convocação.** Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão, conforme faculta a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º. **4. Mesa.** Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira, nos termos do item 9.3.1 da Escritura de Emissão; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes. **5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) a suspensão da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 15 de fevereiro de 2020, cujo pagamento foi suspenso conforme deliberado nas Assembleias Gerais de Debenturistas ocorridas em 20 de fevereiro de 2020, 20 de março de 2020, 20 de abril de 2020, 20 de maio de 2020, 19 de junho de 2020 e 7 de agosto de 2020 ("AGDs de Suspensão"); (ii) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 27 de dezembro de 2020, para 15 de fevereiro de 2021; (iii) a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (i) acima; (iv) a alteração da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão de modo a incluir nova obrigação da Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão; (v) a postergação da parcela de Remuneração vencida em 15 de fevereiro de 2020, cujo pagamento foi suspenso conforme deliberado nas AGDs de Suspensão; (vi) a postergação da parcela de Remuneração vencida em 27 de junho de 2020, cujo pagamento foi suspenso conforme deliberado nas AGDs de Suspensão; (vii) a postergação da parcela de Remuneração vencida em 27 de dezembro de 2020; (viii) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos dos itens (v), (vi) e (vii) acima; (ix) a alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão para refletir a alteração da data de vencimento; (x) a celebração do "Último Aditamento e Consolidação ao Termo de Compromisso e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora, a Odebrecht Rodovias S.A. ("ODB Rodovias"), dentre outros ("Aditamento ao Termo de Compromisso") e todos os demais documentos necessários para refletir os termos das deliberações tomadas pelo Debenturista; e (xi) autorização ao Agente Fiduciário para celebrar, em conjunto com a Emissora e demais partes aditamentos à Escritura de Emissão, aos instrumentos de garantia e o Aditamento ao Termo de Compromisso para refletir a aprovação nos termos acima e das Assembleias realizadas em 14/06/2019, 27/06/2019 e 13/08/2019, conforme aplicável, bem como para praticar todas as demais medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações constantes nesta ata. **6. Deliberações:** O Debenturista, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das Debêntures da Companhia em circulação, aprova, de forma irrevogável e irretirável: (a) A postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 15 de fevereiro de 2020, cujo pagamento foi suspenso conforme deliberado nas AGDs de Suspensão, para 15 de fevereiro de 2021, reconhecendo que sobre tal prorrogação não haverá a cobrança de qualquer Encargo Moratório ou acréscimo, exceto pela Remuneração incidente e a ser incorrida até o efetivo pagamento em 15 de fevereiro de 2021, nos termos da Cláusula 4.2.3 da Escritura de Emissão; (b) A postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vencida em 27 de dezembro de 2020, para 15 de fevereiro de 2021; (c) Considerando a aprovação contida nos itens (a) e (b) acima, a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.12.1. O Valor Nominal das Debêntures será amortizado em parcela única devida em 15 de fevereiro de 2021." (d) A alteração da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão de modo a incluir o novo inciso (a), que passará a vigorar com a seguinte redação: "(...) (a) exceto se previamente acordado com os Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, não conceder novas garantias relativas a operações de endividamento ou empréstimo, exceto relativamente às garantias existentes nesta ata, por meio de aditivo para a prorrogação do prazo de vigência e/ou por meio da substituição de tais garantias por outras da mesma espécie e outorgadas pelo mesmo garantidor, quando necessário ao alongamento do prazo de vencimento de obrigações" (e) A postergação da parcela de Remuneração vencida em 15 de fevereiro de 2020, cujo pagamento foi suspenso conforme deliberado nas AGDs de Suspensão, para 15 de fevereiro de 2021, reconhecendo que sobre tal prorrogação não haverá a cobrança de qualquer forma de Encargo Moratório ou acréscimo, exceto pela Remuneração incidente e a ser incorrida até o efetivo pagamento, nos termos da Cláusula 4.2.3 da Escritura de Emissão; (f) A postergação da parcela de Remuneração vencida em 27 de junho de 2020, cujo pagamento foi suspenso conforme deliberado nas AGDs de Suspensão, para 15 de fevereiro de 2021, reconhecendo que sobre tal prorrogação não haverá a cobrança de qualquer

DÓLAR

compra/venda
 Câmbio livre BC - R\$
 5,5618 / R\$ 5,5624 **
 Câmbio livre mercado -
 R\$ 5,5440 / R\$ 5,5460 *
 Turismo - R\$ 5,5300 /
 R\$ 5,700

(*) cotação média do mercado
 (**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado
 no dia: -1,960%

OURO BM&F

R\$ 346,00

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)
 Variação: 2,95%
 Pontos: 100.751
 Volume financeiro:
 R\$ 29,850 bilhões
 Maiores altas: Ultrapar
 ON (15,09%), Cosan
 ON (10,12%), GOL PN
 (9,89%)
 Maiores baixas: CSN
 ON (-2,15%), Cognas ON
 (-1,79%), Suzano S.A ON
 (-0,64%)

S&P 500 (Nova York):
 1,95%
 Dow Jones (Nova York):
 1,95%
 Nasdaq (Nova York):
 2,59%
 CAC 40 (Paris): 1,24%
 Dax 30 (Frankfurt):
 1,98%
 Financial 100 (Londres):
 0,39%
 Nikkei 225 (Tóquio):
 1,73%
 Hang Seng (Hong Kong):
 3,25%
 Shanghai Composite
 (Xangai): 1,30%
 CSI 300 (Xangai e
 Shenzhen): 1,48%
 Merval (Buenos Aires):
 3,13%
 IPC (México): 2,46%

Negócios

Mercado de livros retoma na crise e empresas se unem para aquecer setor



Distração e fonte de inspiração nos momentos mais sombrios, o livro recuperou sua força em meio à pandemia do novo coronavírus. Segundo dados da consultoria Nielsen BookScan em parceria com o Sindicato Nacional dos Editores de Livros, o Snel, as vendas do produto cresceram nos últimos meses, o que tem pressionado positivamente os indicadores do ano. Em setembro, por exemplo, o avanço em faturamento foi de 7% em relação ao mesmo período do ano anterior. No acumulado entre janeiro e a primeira semana de outubro, entretanto, o cenário ainda é de redução: queda de 4,68% em volume e de perda de 5,26% em receita, para 1,25 bilhão de reais. A diferença na passagem anu-

al poderia ser muito maior, mas o comércio eletrônico, que foi o principal canal de vendas enquanto as livrarias físicas estiveram de portas fechadas por conta das medidas restritivas, tem sido decisivo. Agora, o desafio é trazer o consumidor de volta às lojas físicas. Para isso, editoras e livrarias estão no último estágio para anunciar uma parceria inédita, que se chamará “Tudo Começa na Livraria”.

O objetivo do setor é fisgar o cliente com uma proposta atraente para a comercialização de lançamentos no país, já que a venda de novos títulos anda devagar. O esforço, segundo empresas do setor, se faz necessário para recuperar o potencial perdido com os novos títulos que chegam ao mercado neste fim de ano. O evento, que irá

acontecer entre os dias 3 e 5 de dezembro, é uma iniciativa conjunta das redes Traversa, Livraria da Vila, Martins Fontes Paulista e das editoras Companhia das Letras, Record, Sextante, entre outras. Na ocasião, os títulos lançados serão comercializados com 20% de desconto sobre o preço sugerido no ponto de venda. “A ideia é fazer um grande barulho em relação aos lançamentos que estão por vir. Vamos fazer uma série de eventos, como palestras com autores e lives para quem não puder acompanhar presencialmente”, diz Alexandre Martins Fontes, diretor-executivo da editora WMF Martins Fontes e dono de duas unidades da rede de livrarias que leva seu sobrenome.

Veja

Carro por assinatura: Volkswagen lança serviço e promete preço competitivo



O mercado de carro por assinatura está crescendo e uma das líderes da indústria, a Volkswagen, acaba de anunciar sua entrada no segmento. A montadora alemã começa a oferecer a partir desta quarta-feira, 04, o serviço de aluguel Sign&Drive, com a oferta dos SUVs T-Cross e Tiguan, mas a expectativa é ampliar o alcance para todo o portfólio da marca no futuro.

“Mesmo que hoje o serviço não tenha uma grande demanda, acreditamos que essa é uma tendência que vai se acelerar no Brasil. Lá fora, o modelo de negócio já é um fato. O consumidor vai esco-

Itaú ainda está disposto a comprar participação adicional na XP, diz presidente do banco

O Itaú Unibanco ainda está disposto a adquirir uma participação adicional na XP Inc em 2022, apesar de planos para uma venda parcial anunciada na terça-feira, afirmou o presidente do banco, Candido Bracher, nesta quarta-feira (4).

Pelos termos do negócio fechado em 2019, o Itaú poderia adquirir uma participação adicional de 12,5% na XP, o que atualmente equivale a 11,5%, após um recente aumento de capital na XP. Atualmente, o banco detém uma fatia de 46,05% na XP.

Bracher disse que os preços de aquisição fixados no negócio são “muito atrativos” para o Itaú. Ainda assim, o negócio depende da aprovação do Banco Central, que no passado se opôs, citando preocupações de concorrência.

A jornalista, o presidente do Itaú disse que vê como improvável o regulador barrar uma nova aquisição, já que o banco não deterá o controle acionário da XP, nem terá

ingerência na companhia.

A nova aquisição seria feita diretamente pelo banco, não pela nova empresa. Bracher disse que não sabe ainda o que o banco faria com essas novas ações.

O Itaú está planejando cindir uma participação de 41,05% na XP em uma nova empresa e também vender uma participação de 5% nela, disse na terça-feira. O Itaú planeja distribuir as ações da XP diretamente a seus acionistas via essa cisão dos ativos.

Bracher disse que o negócio deve destravar valor para acionistas do banco, que poderão vender suas ações na XP quando quiserem. Se o Itaú prosseguir com a cisão de sua participação na XP, a Itaúsa, uma das maiores acionistas na XP, informou que deteria 15,35% do capital da corretora.

A Itaúsa disse que não planeja vender uma participação relevante na XP no curto prazo, mas que a corretora não é um investimento estratégico no longo prazo. G1



lher a forma como quer consumir carro”, afirmou Pablo Di Si, presidente da Volkswagen, em apresentação à imprensa.

Segundo o executivo, o objetivo do novo serviço não é fazer com que os consumidores migrem do modelo tradicional de compra do veículo para o sistema de assinatura. “Nosso foco é o cliente que quer um carro novo sempre, com um modelo que ele veja valor e a proposta de precificação é clara.”

A montadora começará a oferecer o serviço com dois SUVs. Um deles é o T-Cross, que vem ganhando espaço rapidamente desde o seu lançamento no ano passado. Em 2020, o modelo está entre os

dez mais vendidos do país e chegou a ultrapassar o invicto Onix, da GM, em julho, tornando-se o líder do mercado naquele mês.

O outro SUV é o Tiguan, um dos modelos mais caros do portfólio da Volkswagen no Brasil.

Os pacotes incluem documentação (IPVA, licenciamento e emplacamento), seguro, manutenção preventiva e franquia de 1.800 quilômetros por mês. No caso do T-Cross, o valor da assinatura por 12 meses é a partir de 1.899 reais mensais. Para o Tiguan, a partir de 3.659 reais no plano de 24 meses.

Exame